

Edição Digital: 882 | Ano: 7 | Sexta - Feira, 19 de Abril de 2024

FERRAZ REALIZA NOVA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO CONCURSO DA GCM



A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos ganhará novos colaboradores com mais uma convocação dos aprovados no concurso público nº 01/2020. O chamamento realizado na última quinta-feira, 18 de abril, é para o cargo de Guarda Civil Municipal (GCM), sexo feminino e masculino, para serem submetidos à Investigação Social, previsto em edital. Os selecionados inscritos do concurso supracitado deverão comparecer em data, hora e local conforme informado pela lista nominal no Boletim Oficial do Município (BOM) de Ferraz de Vasconcelos publicado em 18 de abril na edição digital 881, bem como levar toda documentação exigida para a continuidade do processo que deverá ser entregue à Corregedoria da GCM de Ferraz. Vale salientar que a Investigação Social se

pautar em valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício do cargo (civismo, a hierarquia, a disciplina, a honra, a dignidade humana, a honestidade e coragem), sendo esta apenas uma das fases do concurso, não tendo a administração pública, a obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos que forem submetidos a esta etapa. Quem não comparecer no local e no prazo estabelecido será considerado desistente, implicando na própria desclassificação e convocação do candidato seguinte na classificação. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal está situada na Rua Dom João VI, nº 513, 6º andar, no Jardim Ferrazense.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 44.235, de 19 de abril de 2024.

“Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão”

José João da Silva – Gerente da Divisão de Ações Temáticas e Inclusivas à Pessoa com Deficiência-
22/4/2024

Ferraz de Vasconcelos, 19 de abril de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.236, de 19 de abril de 2024.

"Constitui Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da Execução dos Contratos Administrativos que especifica, celebrados com o Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.434/2024;

CONSIDERANDO a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, que deflagrou a operação "Munditia";

CONSIDERANDO a importância na adoção de medidas com vistas ao aprimoramento das ações de fiscalização e com o objetivo de criar mais um instrumento, entre vários outros já existentes, para a prática da transparência, eficiência e legalidade na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar uma sólida cultura de integridade institucional, para o atendimento do interesse público e bem estar social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de Contratos Administrativos celebrados com o Município de Ferraz de Vasconcelos, objeto da investigação da operação "Munditia", conduzida pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO), sob as condições abaixo delineadas.

Art. 2º. A Comissão que se refere o artigo 1º, deste ato normativo será composta pelos seguintes representantes:

- I - Anderson de Lima Silva – Presidente;
- II - Adriano da Silva – Vice-Presidente;
- III - Carlos Alberto Ferrarezzi – Membro;
- IV - Marcelo Ferreira dos Santos – Membro; e
- V - Elen Oliveira Martinho – Membro.

Art. 3º. A comissão instituída se encarregará de acompanhar, fiscalizar e avaliar os contratos administrativos firmados pelo Município de Ferraz de Vasconcelos, que são alvos da investigação na operação "Munditia", conduzida pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 44.236/2024 – fls. 2

Organizado (GAECO), para certificar a observância dos preceitos legais quanto a correta execução dos objetos contratados, inclusive quanto aos seus prazos de vigência, acompanhando o seu cumprimento e especialmente o esgotamento dos objetos pactuados.

Art. 4º. Fica consignado, desde já, que 3 (três) meses antes da finalização da vigência desses contratos, com a conclusão e o recebimento das obras ou do serviço ajustados, a Administração Pública deverá dar início a novos processos licitatórios para a substituição dessas contratações, não sendo admitidas eventuais prorrogações desses ajustes, com o consequente encerramento obrigatório de todos os contratos administrativos citados no artigo anterior, excetuada a rescisão unilateral da avença promovida por esta municipalidade no exercício do seu poder discricionário, caso em que a Comissão, ora instituída, identifique qualquer ilegalidade ou inexecução contratual.

Parágrafo Único. Caso a Comissão verifique, no regular exercício de suas atribuições, qualquer irregularidade na execução desses contratos, deverá certificar tal fato à autoridade ordenadora da despesa para imediata adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por esta Portaria, será supervisionada pela Controladoria Geral do Município, com o apoio administrativo e técnico da Secretaria Municipal da Fazenda e do Departamento de Auditoria e Controle Interno, sem prejuízo da solicitação do auxílio e colaboração de representantes de outros órgãos e entidades desta municipalidade.

Art. 6º. As funções exercidas pelos membros da Comissão, constituída por esta Portaria, não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 44.236/2024 – fls. 3

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDERSON DE LIMA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE FAZENDA

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos										CONAM																																																																																																																																																																																																			
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB																																																																																																																																																																																																														
19/04/2024	POSICAO EM 31/03/2024										Pagina	1																																																																																																																																																																																																		
RECEITA DO FUNDEB <table><thead><tr><th colspan="2">PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO</th><th>RECEBIDO ATE O TRIMESTRE</th><th colspan="2">RETENCOES AO FUNDEB</th><th colspan="2">RETENCOES</th></tr><tr><th colspan="2"></th><th></th><th>PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO</th><th>ATE O TRIMESTRE</th><th>ATE O TRIMESTRE</th><th>RETIDO ATE O TRIMESTRE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Receitas de Transferencias, Exceto VAAR (I)</td><td>130.650.000,00</td><td>38.821.689,46</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Receitas de Transferencias VAAR (II)</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Receitas de Aplicacoes Financeiras, Exceto VAAR (III)</td><td>1.520.005,00</td><td>269.786,07</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Receitas de Aplicacoes Financeiras VAAR (IV)</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Total (I+II+III+IV)</td><td>132.170.005,00</td><td>39.091.475,53</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS <table><thead><tr><th colspan="2"></th><th>Valor</th><th>%</th><th colspan="2">DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TOTAL, EXCETO VAAR (I+III)</td><td>132.170.005,00</td><td>39.091.475,53</td><td></td><td>GANHO</td><td>PERDA</td></tr><tr><td>PROFSSIONAIS DE EDUCACAO* (70% DO TOTAL EXCETO VAAR)</td><td>92.519.003,50</td><td>27.364.032,87</td><td></td><td>24.616.580,02</td><td></td></tr></tbody></table> APLICACAO NO EXERCICIO <table><thead><tr><th colspan="2">DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO</th><th colspan="2">DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE</th><th colspan="2">DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE</th><th colspan="2">DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE</th></tr><tr><th colspan="2"></th><th>Valor</th><th>%</th><th>Valor</th><th>%</th><th>Valor</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>TOTAL **</td><td>*</td><td>131.845.777,73</td><td>337,28</td><td>131.845.777,73</td><td>337,28</td><td>23.083.697,03</td><td>59,05</td></tr><tr><td>PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*</td><td>*</td><td>117.394.480,99</td><td>300,31</td><td>117.394.480,99</td><td>300,31</td><td>20.323.637,53</td><td>51,99</td></tr><tr><td>OUTRAS E VAAR</td><td>*</td><td>14.451.296,74</td><td></td><td>14.451.296,74</td><td></td><td>2.760.059,50</td><td></td></tr></tbody></table> DEDUCOES <table><tbody><tr><td>PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*</td><td></td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)</td><td></td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td></tr><tr><td>(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)</td><td></td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td></tr><tr><td>(-) Outras Despesas com Inativos</td><td></td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td></tr><tr><td>OUTRAS E VAAR</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td></tr><tr><td>(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)</td><td></td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td></tr><tr><td>(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)</td><td></td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td></tr><tr><td>(-) Outras Despesas com Inativos</td><td></td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td><td></td><td>0,00</td></tr></tbody></table> DESPESAS LIQUIDAS <table><tbody><tr><td>TOTAL **</td><td></td><td>131.845.777,73</td><td>337,28</td><td>23.083.697,03</td><td>59,05</td><td>21.289.296,89</td><td>54,46</td></tr><tr><td>PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*</td><td></td><td>117.394.480,99</td><td>300,31</td><td>20.323.637,53</td><td>51,99</td><td>18.603.852,43</td><td>47,59</td></tr><tr><td>OUTRAS E VAAR</td><td></td><td>14.451.296,74</td><td></td><td>2.760.059,50</td><td></td><td>2.685.444,46</td><td></td></tr></tbody></table>												PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	RETENCOES AO FUNDEB		RETENCOES					PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE	ATE O TRIMESTRE	RETIDO ATE O TRIMESTRE	Receitas de Transferencias, Exceto VAAR (I)	130.650.000,00	38.821.689,46					Receitas de Transferencias VAAR (II)							Receitas de Aplicacoes Financeiras, Exceto VAAR (III)	1.520.005,00	269.786,07					Receitas de Aplicacoes Financeiras VAAR (IV)							Total (I+II+III+IV)	132.170.005,00	39.091.475,53							Valor	%	DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		TOTAL, EXCETO VAAR (I+III)	132.170.005,00	39.091.475,53		GANHO	PERDA	PROFSSIONAIS DE EDUCACAO* (70% DO TOTAL EXCETO VAAR)	92.519.003,50	27.364.032,87		24.616.580,02		DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE				Valor	%	Valor	%	Valor	%	TOTAL **	*	131.845.777,73	337,28	131.845.777,73	337,28	23.083.697,03	59,05	PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*	*	117.394.480,99	300,31	117.394.480,99	300,31	20.323.637,53	51,99	OUTRAS E VAAR	*	14.451.296,74		14.451.296,74		2.760.059,50		PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00	(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00	(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00	OUTRAS E VAAR		0,00		0,00		0,00		(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00	(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00	(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00	TOTAL **		131.845.777,73	337,28	23.083.697,03	59,05	21.289.296,89	54,46	PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*		117.394.480,99	300,31	20.323.637,53	51,99	18.603.852,43	47,59	OUTRAS E VAAR		14.451.296,74		2.760.059,50		2.685.444,46	
PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	RETENCOES AO FUNDEB		RETENCOES																																																																																																																																																																																																									
			PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE	ATE O TRIMESTRE	RETIDO ATE O TRIMESTRE																																																																																																																																																																																																								
Receitas de Transferencias, Exceto VAAR (I)	130.650.000,00	38.821.689,46																																																																																																																																																																																																												
Receitas de Transferencias VAAR (II)																																																																																																																																																																																																														
Receitas de Aplicacoes Financeiras, Exceto VAAR (III)	1.520.005,00	269.786,07																																																																																																																																																																																																												
Receitas de Aplicacoes Financeiras VAAR (IV)																																																																																																																																																																																																														
Total (I+II+III+IV)	132.170.005,00	39.091.475,53																																																																																																																																																																																																												
		Valor	%	DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)																																																																																																																																																																																																										
TOTAL, EXCETO VAAR (I+III)	132.170.005,00	39.091.475,53		GANHO	PERDA																																																																																																																																																																																																									
PROFSSIONAIS DE EDUCACAO* (70% DO TOTAL EXCETO VAAR)	92.519.003,50	27.364.032,87		24.616.580,02																																																																																																																																																																																																										
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE																																																																																																																																																																																																								
		Valor	%	Valor	%	Valor	%																																																																																																																																																																																																							
TOTAL **	*	131.845.777,73	337,28	131.845.777,73	337,28	23.083.697,03	59,05																																																																																																																																																																																																							
PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*	*	117.394.480,99	300,31	117.394.480,99	300,31	20.323.637,53	51,99																																																																																																																																																																																																							
OUTRAS E VAAR	*	14.451.296,74		14.451.296,74		2.760.059,50																																																																																																																																																																																																								
PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																							
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00																																																																																																																																																																																																							
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00																																																																																																																																																																																																							
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00																																																																																																																																																																																																							
OUTRAS E VAAR		0,00		0,00		0,00																																																																																																																																																																																																								
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00																																																																																																																																																																																																							
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00																																																																																																																																																																																																							
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00																																																																																																																																																																																																							
TOTAL **		131.845.777,73	337,28	23.083.697,03	59,05	21.289.296,89	54,46																																																																																																																																																																																																							
PROFSSIONAIS DA EDUCACAO*		117.394.480,99	300,31	20.323.637,53	51,99	18.603.852,43	47,59																																																																																																																																																																																																							
OUTRAS E VAAR		14.451.296,74		2.760.059,50		2.685.444,46																																																																																																																																																																																																								

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
19/04/2024	POSICAO EM 31/03/2024	Pagina 2
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020		
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO		
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%	
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital		DESPESA PAGA
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020		
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
Complementacao da Uniao VAAT		DESPESA PAGA

CONAM-ENSINO0-2024

* No percentual de aplicacao dos profissionais da educacao nao sao considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020
** No percentual de aplicacao dos recursos do FUNDEB sao considerados os valores relativos a Complementacao da Uniao, conforme o 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL.
Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, ANDERSON MOTA VIEIRA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Decisão de aplicação de penalidade à instituição Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA, em razão de conduta irregular mantida no chamamento público nº 02/2022, Processo nº 6014/2022. Data da Circulação: Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos - Edição Digital: 880 - Ano: 7 - Terça - Feira, 16 de abril de 2024, pag. 13/14. Data: Ferraz de Vasconcelos/SP, 19 de abril de 2024. Assina: Anderson Mota Vieira – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7173/2024**DECISÃO**

O presente procedimento apura a possibilidade de aplicação de penalidade à instituição **Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA**, em razão de conduta irregular mantida no chamamento público nº 02/2022, Processo nº 6014/2022.

Em breve síntese, a ANCLIVEPA, instituição signatária de um Termo de Colaboração para administrar um hospital veterinário público, não apresentou a prestação de contas final do exercício de 2023, exigida até a data limite de 26 de fevereiro de 2024, descumprindo assim suas obrigações contratuais. Apesar da notificação e prazo concedido, a empresa não se manifestou. Diante da omissão do dever de prestar contas, foi iniciado um processo administrativo nº 6865/2024, para abertura de tomada de conta especial, que atualmente encontra-se sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município.

Isto posto, **FUNDAMENTO E DECIDO**.

Inicialmente, conforme bem pontuado pelo nobre Coordenador da Secretaria gestora do Termo de Colaboração, a não apresentação da Prestação de Contas Final, dificulta a avaliação dos resultados alcançados com os recursos públicos recebidos, o que compromete a eficiência e efetividade das políticas e ações voltadas para o benefício da comunidade.

Destaco que a obrigação de prestar contas dentro dos prazos estipulados é uma exigência legal e fundamental para assegurar a transparência na utilização dos recursos públicos. A falta de diligência e comprometimento demonstrada pela ANCLIVEPA em cumprir essa obrigação compromete não apenas a gestão pública, mas também mina a confiança nas parcerias estabelecidas entre entidades privadas e o poder público.

Cabe salientar que, além da aplicação da pena de multa conforme sugerido, é de competência exclusiva do Secretário do Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal a imposição das sanções estabelecidas nos itens 12.1.2 e 12.1.3 do Termo de Colaboração, *in verbis*:

12.1.2. *Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 anos;*

12.1.3. *Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja movida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que a colaboradora ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.*

Diante dos fatos, além da aplicação da pena de multa, necessário se faz a aplicação da sanção descrita no item 12.1.3, que consiste na declaração de inidoneidade. Esta medida visa não apenas penalizar a empresa pelo descumprimento de suas responsabilidades, mas também proteger os interesses públicos e a integridade do sistema de parcerias estabelecido entre o poder público e entidades privadas. A declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo servirá como um incentivo adicional para que a ANCLIVEPA se adeque às normativas vigentes e promova uma conduta mais responsável e transparente em suas atividades.

Portanto, a aplicação da multa e a declaração de inidoneidade da instituição é uma medida necessária para garantir a responsabilidade e o cumprimento das obrigações contratuais, bem como para preservar a integridade e a confiança no sistema de parcerias público-privadas.

Sendo assim, considerando o descumprimento evidente das obrigações contratuais por parte da Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA e, nos termos do Decreto nº 5.869/2016, acato a sugestão de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte dos serviços não executados ou executados em desacordo com o Plano de Trabalho, nos termos previsto da cláusula 12.1.4.3 do Termo de Colaboração. Além disso, de acordo com a cláusula 12.1.3 do Termo de Colaboração, declaro a ANCLIVEPA como inidônea para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades governamentais, enquanto perdurarem os motivos que levaram à punição, ou até que seja concedida reabilitação pela autoridade competente, mediante ressarcimento dos prejuízos causados à administração pública e após o período de sanção estabelecido anteriormente.

Por derradeiro, determino a juntada de cópia do Termo de Colaboração do chamamento público nº 02/2022, assim como, a notificação da ANCLIVEPA para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias a partir do seu recebimento. Após o término desse prazo, e em caso de ausência de apresentação de defesa pela instituição, será aplicada a sanção prevista no parágrafo anterior. Além disso, remeto para que seja publicado esta decisão no Boletim Oficial do Município junto ao portal da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos (<https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/>) para conhecimento público e transparência administrativa.

Ferraz de Vasconcelos/SP, 19 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON MOTA VIEIRA**
Data: 19/04/2024 15:54:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON MOTA VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal